



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício nº 17/2023**

Coronel Vivida, 26 de abril de 2023.

**De: Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social

**Para: Anderson Barreto**  
Prefeito

Solicito a V. Excelência a rescisão dos contratos nº 67/22, 68/22, 116/22, 124/22, decorrentes das Inexigibilidades nº 09/22, 13/22 e 16/22 e o contrato nº 25/21 decorrente da Inexigibilidade nº 09/21, a partir do dia 30 de abril de 2023.

Atenciosamente,

**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social

**Carlos Lopes**  
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda  
Dec 7551 de 26/02/2021



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Cândido Inácio de Lima, Bairro Jardim Primavera II  
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-3650

**CORONEL VIVIDA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 17/2023

Coronel Vivida, 26 de abril de 2023.

De: **Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social

Para: **Anderson Barreto**  
Prefeito

Solicito a V. Excelência a rescisão dos contratos nº 67/22, 68/22, 116/22, 124/22, decorrentes das Inexigibilidades nº 09/22, 13/22 e 16/22 e o contrato nº 25/21 decorrente da Inexigibilidade nº 09/21, a partir do dia 30 de abril de 2023.

Atenciosamente,

**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social

*Estou ciente 28.04.2023 Simone de Jesus*

*Eu Simone Gonçalves estou ciente.*

*28 de Abril: Simone Gonçalves* *Estou ciente 28-04/23 Simone P. Ribeiro*  
*Estou ciente - 28.04/23 M<sup>o</sup> Simão Portella*  
*Estou ciente 28/04/23 Desi*





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 67/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022**

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 67/2022 decorrente da Inexigibilidade nº 09/2022, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, como **CONTRATANTE** e, a Sra. **DEISI MACIEL DE OLIVEIRA**, pessoa física, estabelecida na Rua Atilio Dias de Oliveira, s/n - Camilotti, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 048.133.319-39 e RG nº 9.367.069-8, como **CONTRATADA**; conforme abaixo estipulado:

Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, **RESOLVEM**:

*Rescindir amigavelmente o contrato nº 67/2022, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.*

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE  
1 BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.05.05 09:16:28 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

Deisi Maciel de Oliveira  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Coronel Vivida, 09 de Maio de 2023.

**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**  
Presidente da CPL.**Publicado por:**  
Leila Marcolina**Código Identificador:**0FF3C7AD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ATOS DA LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

Processo Licitatório nº 69/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação da empresa A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDIOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021. Valor total de R\$ 11.534,69 (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

Publique-se.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo 01 – Contrato nº 152/2022 – Pregão Eletrônico nº 96/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. O aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do ofício nº 127/2023 e Autorização Superior. Fica aumentada as quantidades para o item 01. O valor total deste aditamento é de R\$ 22.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 18 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, expedido pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) impressoras: ESF Caçador e Setor de agendamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 111/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCUS VINICIUS DE LIMA 07085917954, CNPJ sob nº 44.965.710/0001-21. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 13 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 118/2022 – Concorrência Pública nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 24 de abril de 2023 a 23 de maio de 2023. Por se tratar de uma reforma, conforme ofício e planilha orçamentária, ficam reprogramados os serviços, sendo suprimidos alguns serviços que se mostraram não serem necessários, totalizando a quantia de R\$ 4.352,24, e aumentando a quantia de R\$ 17.714,05 referente a serviços não previstos inicialmente e que são considerados importantes para a qualidade final da obra. Diante das alterações fica acrescido do total do contrato, o valor de R\$ 13.361,81. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 53.163,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

CONTRATO nº 50/2023 – Inexigibilidade nº 11/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021. Valor total: R\$ 11.534,69. Prazo de contratação: 10.05.2023 a 09.05.2024.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 116/2022 – Inexigibilidade nº 13/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. SIMONE POYER RIBAS, CPF sob o nº 059.987.529-10. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 124/2022 – Inexigibilidade nº 16/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. MARIA FRANCIELI PORTELLA, CPF sob o nº 047.993.019-85. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 67/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. DEISI MACIEL DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 048.133.319-39. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o



mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 68/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. CLEONICE ALVES DE QUADROS, CPF sob o nº 077.539.469-60. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 25/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. SILVIANE GONÇALVES, CPF sob o nº 042.202.789-82, como contratada. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina

**Código Identificador:**E9A1D437

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL nº 406/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DIAMANTE D'OESTE A CUSTEAR DESPESAS PARA ALMOÇO A SER REALIZADO PELO GRUPO DE IDOSOS RENASCER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas, com recursos financeiros próprios, até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para realização de almoço em comemoração ao Dia das Mães, a ser realizado pelo Grupo de Idosos Renascer.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamentos vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D'OESTE Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Hilgert

**Código Identificador:**1024831B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL PR 31/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 90/2023, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob nº. 31/2023, Menor Preço por item unitário. A aquisição de materiais para construção, recurso do Programa Municipal de Apoio a Moradia, Lei Municipal 363/2022; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR; Município de Diamante d'Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o dia 09 de maio de 2024; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresa Contratada	Itens	Valor Global R\$
157-2023	"João Barbosa Filho". CNPJ sob nº: 15.008.1200001-02.	01 ao 81; 83 ao 86; 88 ao 98; 101 ao 126; 131 ao 162.	325.493,00

**Publicado por:**

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

**Código Identificador:**6515F1C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**ADITIVO PR 69/2021**

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

DIAMANTE DO OESTE 09 de maio de 2023.

LAUDEMIR TREVISAN

CONTRATANTE CONTRATADA

ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA

CNPJ:312.749.400-00100

RG:6.329.076-9-PR

Guilherme Pivatto Junior

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

D'OESTE

6º Termo aditivo do contrato nº.286/2021, decorrente de Pregão nº 69/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS QUE RESIDEM NO INTERIOR E ESTUDA NA SEDE DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.274.940/0001-00, com sede no endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, 528, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por LAUDEMIR TREVISAN, portador do RG nº 6.329.076-9-PR, portador do CPF sob nº 017.199.699-22, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/08/2023

